



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
PODER EXECUTIVO

---

Lei nº 2.899 de 14 de outubro de 2020.

**DESMEMBRAMENTO** de um trecho da Rua **José Liberato de Abreu**, compreendida a partir do canal (sentido Oeste) até a Rua Edson Uchoa, localizada no Bairro Jardim Adalgisa, nesta cidade, passando a **DENOMINAR** o referido trecho de Rua **Telegrafista Efigênio Feitosa Cavalcante**, nesta cidade e, dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA**, faz saber que o poder legislativo municipal propôs, aprovou e eu sancionei a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica **desmembrado** o trecho da Rua **José Liberato de Abreu**, compreendida a partir do canal (sentido Oeste) até a Rua Edson Uchoa, localizada no Bairro Jardim Adalgisa, nesta cidade.

**Art. 2º**- Fica **denominada** de Rua **Telegrafista Efigênio Feitosa Cavalcante**, o trecho desmembrado da Rua José Liberato de Abreu, compreendida a partir do canal (sentido Oeste) até a Rua Edson Uchoa, localizada no Bairro Jardim Adalgisa, nesta cidade.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão, por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Cajazeiras – PB, 14 de outubro de 2020.

  
**JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA**  
**PREFEITO**